



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.681, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica a Servidor (a) da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto n° 2.483, de 22 de abril de 2013, e o Decreto n° 2.674, de 05 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade, conforme INPC (fev/13 – jan/14), cujo percentual foi de 5,2593% (cinco vírgula dois mil e quinhentos e noventa e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A doação de cesta básica será concedida somente ao Servidor (a) da Administração Pública de Lagoa Santa/MG cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.366,88 (mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Cada servidor receberá, à título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 2.483, de 22 de abril de 2013 e o Decreto n° 2.674 de 05 de maio de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal